



Prefeitura Municipal de Mucuri

ESTADO DA BAHIA



LEI MUNICIPAL Nº 450/03, de 19 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre doação de rede de energia elétrica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

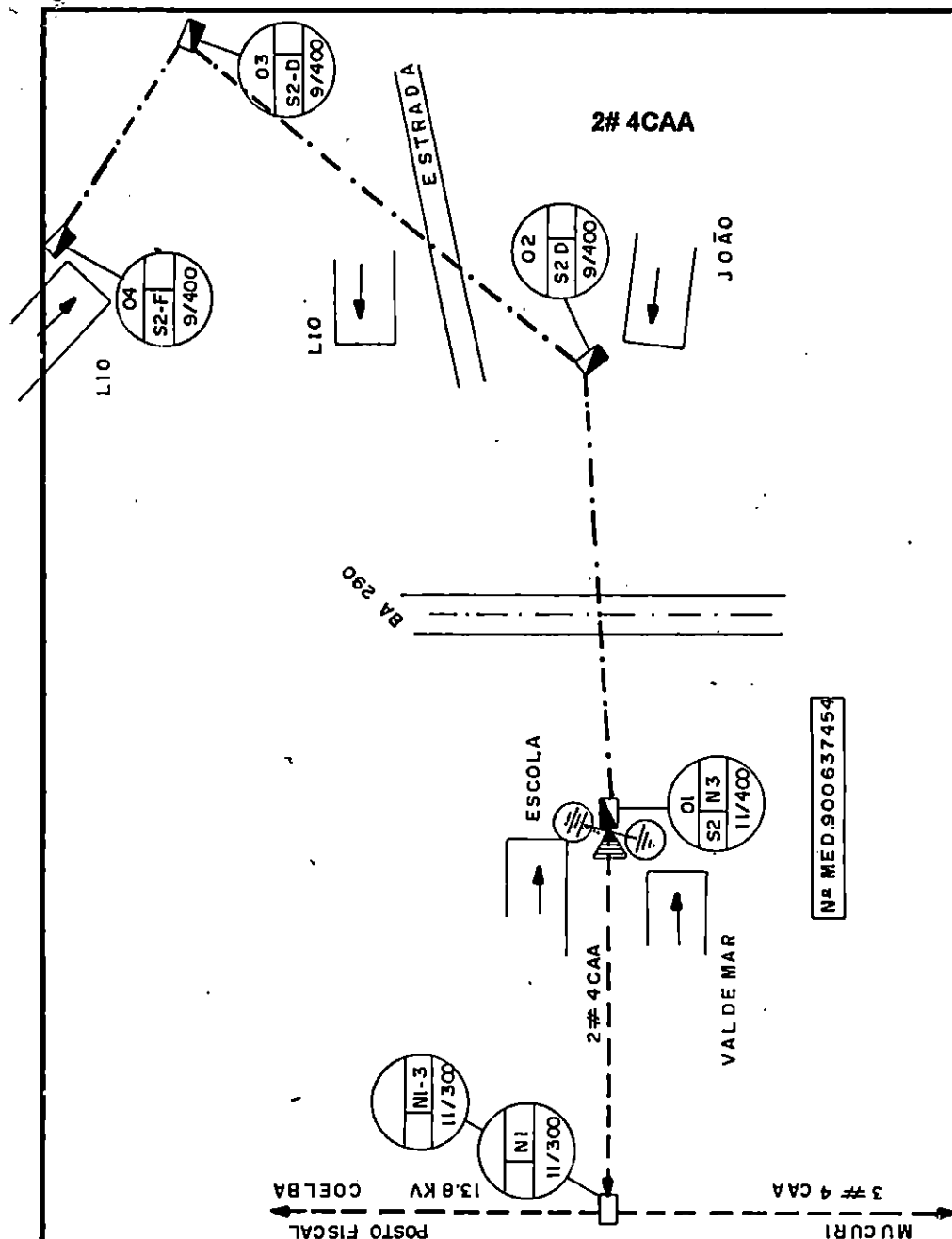
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação da rede de transmissão de energia elétrica pertencente ao Município de Mucuri/BA para a COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.

Art. 2º - A rede doada no artigo anterior é do tipo bifásica, localizada através do projeto denominado Duas Vendas – Km 23 da BA 698, com transformador instalado na Escola Municipal Rural Nova Era, consoante projeto em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mucuri, em 19 de dezembro de 2003.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- Prefeito Municipal -



CARACTERISTICAS DO PROJETO

- 01 - TENSÃO DE ISOLAÇÃO - 15 KV
- 02 - TENSÃO DE OPERAÇÃO - 13,8 KV
- 03 - CONDUTOR AL CAA Nº 4 AWG
- 04 - DIAMETRO DO CONDUTOR 6,36mm
- 05 - POSTE DE CONCRETO DT
- 06 - CRUZETA DE CONCRETO
- 07 - LINHA BIFÁSICA
- 08 - SUPRIMENTO S.E MUCURI

LD 34,5 KV
 PROP. : PREF. MUNICIPAL DE MUCURI
 LOCAL : BA - DUAS VENDAS
 MUN. : MUCURI - BA

PROJ	LIOMÁRIO	
LEV	LIOMARIO	
DES	JAIR	
VISTA	LIOMÁRIO	ESCALA
APROV	LIOMÁRIO	1100